



EDITAL Nº 009/2017

Teresina(PI), 06 de julho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMCMC, através de seu presidente Luís Carlos Martins Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS – 2017**, que acontecerá em regime de residência de criação, no ano de 2017, na cidade de Teresina-PI, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

### 1 – DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto selecionar criadores de artes visuais, aptos a desenvolverem projetos em regime de residência de criação, com duração de **18/08/2017 a 30/10/2017**, com 3(três) encontros semanais, no turno da manhã, em local indicado pela FMCMC.

### 2 – DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer pessoas físicas diretamente responsáveis pela criação e execução de seus projetos.

2.1. Os participantes, para efeito de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) comprometer-se a fixar residência na cidade de Teresina-PI durante o período de vigência do prêmio e participar dos laboratórios de criação que acontecerão, com periodicidade de três vezes por semana, em local a ser indicado para FMCMC;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.



2.2.No caso de coletivo de criadores, a inscrição deverá ser feita em nome de apenas um dos integrantes, que fará menção aos outros membros na ficha de inscrição, desde que todos se enquadrem, também, no item 2.1, e que autorizem sua participação.

### **3 – DOS IMPEDIMENTOS:**

São impedidos de participar como candidatos:

- a) agentes públicos municipais da cidade de Teresina;
- b) pessoas com os respectivos vínculos com agentes públicos ligados à Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, a saber: cônjuges, companheiros, parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, sócios ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, até 01 (um) ano após a desvinculação;
- c) pessoa física que esteja em situação irregular com a Fundação Municipal de Cultura MonsenhorChaves.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para a seleção serão gratuitas e estarão abertas no período de 07/07/2017 a 21/07/2017.

4.1. As inscrições deverão ser entregues em mãos na sede da FMCMC e devidamente protocoladas ou enviadas pelos Correios ou por serviços de entrega expressa, com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO MONSENHOR CHAVES / COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS /  
PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro  
TERESINA-PI-BRASIL  
CEP: 64001-160  
fone(s): (86) 3215-7815 / 3215-7816



4.2. Para o fim de ser considerado válido o cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as correspondências postadas até a data-limite prevista no *caput* deste Capítulo, ressaltando-se que a data registrada no carimbo do correio ou de outros serviços de entrega não poderá ser posterior à data de encerramento das inscrições.

4.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou correio eletrônico.

4.4. Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente sem o devido protocolo, sendo de total responsabilidade do concorrente protocolar sua inscrição junto à FMCMC.

4.5. Em caso de inscrições enviadas, não haverá coleta de inscrições em agências de entrega expressa ou Correios.

4.6. O ato de inscrição do criador no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

4.7. Para efeitos de inscrição, o candidato deverá encaminhar em um único envelope lacrado e indevassável:

- a) ficha de inscrição (Modelo - ANEXO I), que deverá ser devidamente preenchida e assinada, apresentada em única via;
- b) cópia da carteira de identidade e CPF ou, sendo estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) portfólio resumido, em duas versões, impressa e digital, de, no mínimo, 04 (quatro) páginas em formato A4 e/ou currículo de 02 (duas) páginas em formato A4 em duas versões, impressa e digital ;
- d) projeto a ser desenvolvido no período da residência, contendo as questões práticas e conceituais mais relevantes; em duas versões impressa e digital, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas em formato A4;

4.8. Nenhuma documentação enviada será devolvida.

4.9. Cada criador inscrito deverá cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.



## **5 – DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS:**

5.1. Os participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade dos projetos, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do criador a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem.

5.2. A FMCMC será isentada de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.

5.3. A FMCMC se reserva o direito, por tempo indeterminado, em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas do PRÊMIO.

5.4. Os agentes premiados deverão ceder, garantidos os devidos créditos, mediante contrato de cessão de direitos patrimoniais à FMCMC, o uso de seus trabalhos para elaboração, gravação e publicação de DVD, catálogo e outros produtos e materiais de divulgação do PRÊMIO.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO:**

Para o processo seletivo de desenvolvimento do PRÊMIO, serão constituídas duas etapas, a saber:

- a) Etapa de Habilitação;
- b) Etapa de Seleção e Premiação.

6.1. O prazo para impetrar recurso é de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa de habilitação (primeira etapa).

6.2. À segunda etapa de Seleção e Premiação não cabe recurso, e os critérios de escolha serão:

- a) Qualidade;



- b) Relevância estética e conceitual;
  - c) Originalidade.
- 6.3. Serão premiados no máximo 5 criadores, sem quantidade mínima.

## **7 – DO RESULTADO:**

- 7.1. O resultado da primeira etapa (Habilitação) será publicado no endereço <http://fcmc.teresina.pi.gov.br/>
- 7.2 O resultado da segunda etapa (Seleção e Premiação) será publicado no endereço <http://fcmc.teresina.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Teresina.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários para cobrir as despesas relativas ao presente Edital estão assegurados pela fonte de recursos 0100 da Prefeitura Municipal de Teresina nas Rubricas: **33.90.31** - Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; **33.90.36** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

## **9 – DO PRÊMIO:**

- 9.1. Cada criador ou coletivo selecionado será contemplado com prêmio em dinheiro no valor total de **R\$7.000,00** (sete mil reais), repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo, as duas primeiras parcelas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) a terceira, a fim de auxiliar na sua manutenção, produção de sua obra, bem como no desenvolvimento de suas atividades durante o prazo de residência obrigatória em Teresina-PI.



9.2. O pagamento mensal do prêmio será realizado diretamente ao criador, mediante transferência bancária para conta corrente, em seu nome, no Banco do Brasil S/A.

9.3. No caso de coletivo de criadores selecionados, o valor da premiação será invariável, independente do número de integrantes do coletivo. A divisão do valor do prêmio ficará a cargo do criador indicado como responsável pelo coletivo na ficha de inscrição.

## **10 – DAS EXPOSIÇÕES:**

O criador deverá finalizar junto com o curador do PRÊMIO, um projeto para a exposição a ser realizada em local e data a ser definido pela Coordenação de Artes Visuais da FMCMC.

10.1. As exposições individuais ou coletivas dos criadores terão duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e serão determinadas quanto a sua data e local pela Coordenação de Artes Visuais da FMCMC.

10.2.

Os trabalhos de montagem, operação, manutenção e desmontagem das obras, que exigam tratamento especial, contarão com a participação do criador, que se compromete a cumprir os prazos e programações estipulados pela FMCMC.

10.3. A FMCMC não se compromete pelo envio das obras que não foram selecionadas para integrarem seu acervo, cabendo aos criadores a obrigação de retirá-las em até 30 dias corridos após o prazo de término da exposição; depois dessa data a FMCMC dará um destino às obras.

10.4. As obras serão produzidas e montadas sob a orientação da Coordenação de Artes Visuais da FMCMC.

10.5. As obras constantes nas exposições não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

10.6. A Coordenação de Artes Visuais da FMCMC pode não aceitar obras que sejam inviáveis para a garantia da segurança do público e da integridade do espaço expositivo.

10.7. O criador deverá comprometer-se a comparecer no período de montagem e na data de inauguração da sua respectiva exposição.

### **11 – DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:**

11.1. A produção do material de divulgação do PRÊMIO será de responsabilidade da Coordenação de Artes Visuais da FMCMC, sem ônus para o criador.

11.2. A Coordenação de Artes Visuais da FMCMC, editará uma publicação registrando o processo de pesquisa.

### **12 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Período de Inscrições	07/07/17 a 21/07/17
Resultado da Etapa de Habilitação	04/08/2017
Período para Recurso	07 e 08/08/17
Publicação da Lista de Premiados	(até) 11/08/2017
Residência de Criação	18/08/17 a 30/10/17
Exposição	31/10/17 (término com aprox. 45 dias)

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Todas e quaisquer decisões das Comissões são soberanas.

13.2. O presente Edital de seleção será disponibilizado no endereço eletrônico <http://fcmc.teresina.pi.gov.br/>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES**

13.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Coordenação de Artes Visuais da FMCMC pelo e-mail: **fcmcc.artesvisuais@teresina.pi.gov.br**

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas pelas Comissões.

13.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Seleção e Acompanhamento e a Assessoria Jurídica da FMCMC.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, em 06 de julho de 2017.

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES**  
**PRESIDENTE DA FMCMC**



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/2017 E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL, BEM COMO DECLARO, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/ 2017	
Nome Completo:	Nome Artístico:
Coletivo (se for o caso):	Demais Membros do Coletivo (se for o caso)
R.G. com órgão expedidor	CPF
CNPJ	Passaporte e nacionalidade
Data de Nascimento	Local de Nascimento
Endereço Completo	
Cidade	Estado
Tel. Residencial (com DDD)	Tel. Comercial (com DDD)
Celular (com DDD)	FAX (com DDD)
E-Mail:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Verifique os dados e documentos encaminhados para a inscrição. Na falta de dados completos ou documentos a inscrição não será efetuada.